ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.329 DE 20 DE junho DE 2.001.

Projeto de Lei de autoria do Vereador MESSIAS ALMEIDA DANTAS - PSDB.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO**, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 18 de fevereiro de 2001, com sede à rua Arnaldo Martins, nº 109, bairro Jardim Pitaluga, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 20 de junho de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio às fls. 9 e publicada no Mural da Câmara Municipal
Pol. Leg. 20/06/01

Cidade de Barra do Garças
Administração Municipal
Continuando Trabalhando